LEI Nº 989 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI-CAMP e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, Sr. **VANDEIR LUIZ RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - **Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R$ *60.000,00 (sessenta mil reais)* para atender as seguintes dotações orçamentárias:**

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP

004 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

099 - OUTROS

2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREVI-CAMP

3.3.90.39.00.00.00.....R$ 15.000,00

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

099 - OUTROS

2.009 - ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

3.3.90.01.00.00.00.....R$ 20.000,00

3.3.90.03.00.00.00.....R$ 15.000,00

3.3.90.05.51.00.00.....R$ 7.000,00

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

099 - OUTROS

2.010 - ENCARGOS COM O PASEP - PREVICAMP

3.3.90.47.00.00.00.....R$ 3.000,00

Artigo 2° - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1° desta lei, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

5004 - GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

099 - OUTROS

2.011 - PREVI-CAMP RESERVA LEGAL - RPPS

9.9.99.99.00.00.00.....R$ 60.000,00

Artigo 3° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal n°. 943/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2011 e nos Anexos da Lei n°. 888/2009 - Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 e 2013, Órgão 04 - PREVIDENCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária 010 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, em 05 de novembro de 2012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
Prefeito Municipal